



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.375, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DAS MISSÕES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 100 m² (cem metros quadrados) de piso, sendo 30X30 cm, para serem utilizados na construção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus – Ministério das Missões, localizada no Bairro Iolanda, Município de Nova Venécia-ES.

Art.2º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
07000.03070212.053 – Manutenção das atividades da Secretaria
Municipal de Obras e Urbanismo, visando a coordenação técnica
e administrativa dos trabalhos desenvolvidos
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 08 dias do mês de dezembro de
1999.

FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL